

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 056/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 26 de maio de 2021.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato GREICK ROSSI FERREIRA ARCANJO, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Dir/Recursos Humanos

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **GREICK ROSSI FERREIRA ARCANJO**, aprovado na classificação em 2º lugar para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, face ao requerimento do mesmo protocolado em 20 de maio de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 006 na data de 26 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 27 de abril de 2021, iniciando o prazo no dia 28 de abril de 2021 e encerrando em 27/05/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 057/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 26 de maio de 2021.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata ${\bf ELEN}$ CRISTINA GAMA DA SILVA, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ELEN CRISTINA GAMA DA SILVA**, aprovada na classificação em 2º lugar para o cargo de Escriturário — Distrito do Indaiá do Sul, face ao requerimento do mesmo protocolado em 20 de maio de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 006 na data de 26 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 27 de abril de 2021, iniciando o prazo no dia 28 de abril de 2021 e encerrando em 27/05/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR *Prej*

2



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 058/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 27 de maio de 2021.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **WANDERLEI TEODORO BARBOSA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **WANDERLEI TEODORO BARBOSA**, aprovado na classificação em 22º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao requerimento do mesmo protocolado em 25 de maio de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 006 na data de 26 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 27 de abril de 2021, iniciando o prazo no dia 28 de abril de 2021 e encerrando em 27/05/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prefelto Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 247 Fls. N° 80 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

516/21 de 24 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
	141411	De	Até	De	Até
Tatyane Amaral de Aquino	903/1	01/07/2016	30/06/2017	24/05/2021	02/06/2021
Valdir Tiago de Moura	1037/1	09/06/2018	08/06/2019		
- India Tingo de Modit	103//1	09/06/2019	08/06/2020	25/05/2021	23/06/2021

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247 Fls. Nº 81
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

517/21 de 25 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos		
	Manicula	De De		
Marilene Barbosa Franca	1005/1	06/2020	06/2001	
Paola Barbosa Dias	1853/1	06/2020	05/2021	
Soeila Silva Freitas	1609/1	04/2020	04/2021	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 24

247
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilàndia

Portaria N.º

518/21 de 27 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Wanderlei Teodoro Barbosa**, matricula1760/1, do cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, em 31/05/2021.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

2.47 Fls. Nº Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

519/21 de 27 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos	s Aquisitivos	
Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	De	Até	
Antônio Joaquim Barbosa	1110/1	03/02/2020	02/02/2021	
Gregório Otoni de Camargo	639/1	04/04/2020	03/04/2021	
Kely Cristina Pereira	2006/1	21/05/2020	20/05/2021	
Luciney Corrêa da Silva	1035/2	03/07/2019	02/07/2020	
Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	390/2	22/05/2020	21/05/2021	
Marcia da Silva Oliveira Prado	1955/1	21/05/2020	20/05/2021	
Maria Aparecida Vilela de Moraes	643/1	03/04/2020	02/04/2021	
Naiara Maia Morais	1951/1	18/05/2020	17/05/2021	

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - $\,$ A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247
Estado de Mato Grosso do Sutembre Prefeitura Municipal de Cassilàndia

Portaria N.º

520/21 de 27 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período	Aquisitivo	Período C	Período Concessivo	
Trome do (a) Servidor (a)	Maii	De	Até	De	Até	
Divino Gonçalves da Silva	1047/1	13/09/2017	12/09/2018	10/05/2021	13/06/2021	
	1047/1	13/09/2018	12/09/2019	10/03/2021		

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

RO Nº 247
Estado de Mato Grosso do Sul Astronomia.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

521/21 de 27 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei n° 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
738/1	Alenir Candida Paulino	08	25/05/2021	01/06/2021
2716/1	Aliliane Severino Reis	07	20/05/2021	26/05/2021
1922/1	Aline Silva Crunivel	07	20/05/2021	26/05/2021
717/1	Joiny José Barreto	15	17/05/2021	31/05/2021
1034/1	Mara Silva Leonel	07	24/05/2021	30/05/2021
1615/1	Marcia S. Rigonato Batista	07	19/05/2021	25/05/2021
2566/1	Mirlene Candida R. Ferreira	10	15/05/2021	24/05/2021
721/1	Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	08	18/05/2021	25/05/2021

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2021.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Prefeitura Municipal de Cassilândia

522/21 de 27 de maio de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o beneficio de auxilio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Airton Rosa de Lima	669/1	30	23/05/2021 a 21/06/2021	PRORROGAÇÃO
Lisia Thiago dos Santos Groot	1892/1	30	17/05/2021 a 15/06/2021	INICIAL

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxilio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1703

Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel **SEC. DE FINANÇAS:** Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)